



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 5, DE 11 DE MARÇO DE 2024

*Custeia passagens aéreas e meia diária para a Econ.
Lucilene Morandi.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951; Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952; Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974; Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

RESOLVE:

Art. 1º Custear passagens aéreas referente ao deslocamento da economista Lucilene Morandi, Coordenadora do Núcleo de Pesquisa em Gênero e Economia da Universidade Federal Fluminense, para o trecho: Rio de Janeiro-RJ/Brasília-DF/Rio de Janeiro-RJ, bem como pagamento de meia diária no valor de R\$ 506,50 (quinhentos e seis reais e cinquenta centavos) para custeio de deslocamento interno e alimentação.

Art. 2º A referida viagem tem como finalidade a participação como palestrante em evento organizado pelo Sistema Cofecon/Corecons, no âmbito das comemorações do Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 14 de março de 2024, na sede do Cofecon, na cidade de Brasília-DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo dispensada a sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Brasília-DF, 11 de março de 2024

Econ. Paulo Dantas da Costa
Presidente do Cofecon